



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 033/2024

LEI Nº. 3096

DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE RUBRICA DA DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

01.07.44 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - 30%

12.361.0036.2062 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 260 702 – Fundeb-
Complementação da União-

VAAT

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

01.07.45 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - 30%

12.365.0037.2063 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 260 702 – Fundeb-
Complementação da União-

VAAT

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE

01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12.302.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 300 017 –
M.A.C.....

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE

01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

LEI Nº. 3098
DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
INCLUSÃO DE RUBRICA DA DESPESA
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapui, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento
de Contabilidade do Município de Itapui a inclusão de rubrica de despesa na
Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
01.07.44 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
12.361.0032.2082 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 280.702 – Fundeb-
União-
Complementação

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
01.07.45 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 30%
12.365.0032.2082 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 280.702 – Fundeb-
União-
Complementação

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE
01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
12.302.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 300.017 –
M.A.C.

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE
01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

12.302.0012.2021 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 300 017 –
M.A.C.....

01.06 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.06.50 – CONVÊNIOS - ESTADO

08.244.0008.2014 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 500 009 – SEDS PROT. ESPECIAL.....

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

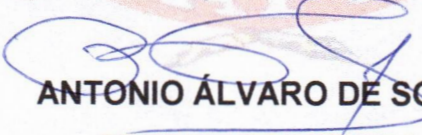
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.046 de 27/09/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos do passo municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 18 de junho de 2024.


ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL